

LEI Nº 59/2007



**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL,  
PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município, para o exercício de 2007, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 416.000,00 ( Quatrocentos e dezesseis mil reais) como segue:

09 SEC. MUN. DE ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
09.05 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
2833100172.01000 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP FONTE: 01000  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS (289).....R\$ 50.000,00  
2884300172.013000 AMORTIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO PASEP FONTE: 01000  
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO (294)...R\$ 15.000,00  
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL  
RESGATADO (295).....R\$ 10.000,00  
282720017.2012 PARCELAMENTO - RPPS  
4.6.91.71.00 FONTE: 01000.....R\$ 110.000,00  
3.2.91.21.00 FONTE: 01000.....R\$ 5.000,00  
2827217.2012 APOORTE - RPPS  
3.1.91.92.13.00 FONTE: 1501.....R\$ 16.000,00  
3.1.91.92.13.00 FONTE: 01000.....R\$ 210.000,00  
  
TOTAL .....R\$ 416.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação de dotação, conforme segue abaixo:

09 SEC. MUN. DE ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
09.05 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
2833100172.01100 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATO FONTE: 01000  
4.6.9.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL  
RESGATADO.....R\$ 416.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 18 de dezembro de 2007.

---

NELISE CRISTIANE DALPRÁ  
Prefeita Municipal